



RUMO AO PROGRESSO

Lei nº 1158/2004.

**DÁ DENOMINAÇÃO A  
RUA NA SEDE DO  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel – (CE),  
aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua ALFREDO DE CASTRO, o logradouro que começa na Área Verde e termina no Sítio Gino.

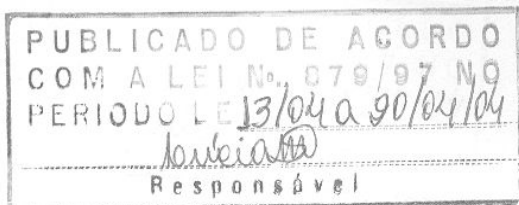
**Parágrafo Único** – O Poder público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da artéria ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 13 dias  
do mês de abril de 2004.**

Prefeitura Mun. de Cascavel

  
Eduardo Florentino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2  
PABX: (85) 334.2840 - 334.2841